



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.393/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 74.104,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 74.104,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.122.101.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 9.000,00
06.05.13.392.0054.1.022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 1.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	RS 20.000,00
07.01.10.302.107.1.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	RS 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4511	RS 800,00
07.02.10.301.107.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	RS 5.000,00
08.01.04.122.0096.2.138	4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1	RS 20.000,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	RS 7.304,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	RS 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.15.452.0064.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 9.000,00
06.05.13.392.0054.2.029	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 1.000,00
07.02.10.122.0036.2.166	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4511	RS 800,00
07.02.10.301.0029.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	RS 10.000,00
07.02.10.301.107.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	RS 5.000,00
07.02.10.305.0037.2.129	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	RS 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.305.0037.2.129	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	RS 10.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 8.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	RS 5.000,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	RS 2.000,00
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 5.000,00
09.03.18.542.0063.1.138	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 7.304,00
10.01.08.244.0039.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1016	RS 1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Agosto de 2021.


Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.393.....

Soledade, 17/08/21.....

